



**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 102/2019.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MCB TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.652/0001-83, sediado na Rua José da Cruz, nº 383, Divino Espírito Santo, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 094.531.597-00, residente e domiciliado na Rua José Matias, nº 117, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **8245** em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **102/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, e valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **102/2019**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica o contrato nº. **102/2019**, prorrogado pelo prazo de **19 (vinte) dias letivos**, com início em **primeiro (01) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **trinta (30) de novembro (11) de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 9.283,40 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QDT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIÁRIO	VALOR DA LINHA
-------	------	-------------------	---------	-----------	---------	--------------	----------------





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

(16) 20172108014	PETE	64,0	23 PASSAGEIROS	"Charles (Casa do aluno Victor) x João Santos x Ângelo Dal'Col x Igrejinha x Assentamento Lua branca x Lon x Fazenda Pedra Bonita x EEEFM José Teixeira Fialho"	R\$ 4,39	R\$ 488,60	R\$ 9.283,40	
(17) 20172108015		47,3		"Assentamento Lua Branca x Lon x Gil x Córrego da Faca x Imburana"				
<b>Valor total.....R\$ 9.283,40</b>								

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Básico
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
- FICHA – 245.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

**MCB TRANSPORTES LTDA-ME**  
ELISSANDRO CAMILO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª Luís Carlos Vieira

CPF 193.053.867-06

2ª Guilherme Gualberto Botelho

CPF 124.880.847-94